



15-05-1980

CÂMARA MUNICIPAL DE MARILÂNDIA

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

Rua LuisCatelan, nº 230 – Telefax: (27) 3724-1177

CEP - 29725-000 - Marilândia – ES

Site www.camaramarilandia.es.gov.br

Biênio 2017/2018

INDICAÇÃO DE Nº. 165 DE 08 DE DEZEMBRO DE 2017.

O Vereador que esta subscreve nos termos do art. 128 do Regimento Interno vigente indica ao Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal para que determine ao órgão competente, providências visando a **implantação de sistemas energia solar nos prédios de administração pública do Município de Marilândia-ES.**

JUSTIFICATIVA

A solicitação se faz necessária, devido o auto custo com energia elétrica que o município custeia todo mês, sendo que a implantação do sistema de energia solar nos referidos prédios poderá trazer uma economicidade de ate 80% (oitenta por cento) em cima do valor total mensal gasto.

Para tanto, contamos mais uma vez com o apoio desse poder.

Encaminha-se ao Prefeito Municipal
Em, 12 / 12 / 17
PRESIDENTE


RENATO MENEGHINI
VEREADOR

PROTOCOLO		
Câmara Municipal de Marilândia - ES		
N.º	Fls.	Livro
482	196	033
Marilândia - ES - Em: 08 / 12 / 2017		
		